



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 5.120 / 2015

“Acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº. 4.640/2013 e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, saciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº 4.640/2013, os seguintes projetos:

Programa: 0018 – PRÉDIOS PÚBLICOS

Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1.209 – Ampliação da ETE do Distrito de Vermelho	OBRAS	P	Construção Efetivada	UNID	2014	-	-
					2015	-	-
					2016	1	457.633,27
					2017	-	-
					Total no PPA		457.633,27

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de dezembro de 2015


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé